



PROCESSO Nº 203/16

PROTOCOLO Nº 13.786.104-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 336/16

APROVADO EM 18/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 124/16 - Sued/Seed, de 04/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 28/09/15, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Francisco Bartinik, nº 2147, Bairro Jardim Cristal, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2838/13, de 19/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 12/07/13 até 12/07/18.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2409/11, de 08/06/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5153/14, de 23/09/14, do início de 2010, excepcionalmente, até o final de 2015.

Constam, às fls. 466, 473, 474 e 486, as justificativas da direção da instituição de ensino sobre: a Licença da Vigilância Sanitária; as das ressalvas no laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia; e do atraso no envio do processo:



PROCESSO N° 203/16

Em referência a solicitação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária o Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino informa que ainda aguarda a vistoria a ser realizada pelo órgão responsável, contando apenas com o protocolo de solicitação até o presente momento. (...) evidencia-se que a nossa instituição de ensino aguarda desde 16 de julho de 2015 a realização da referida vistoria e vem contatando o órgão responsável desde esta data, sem obter êxito, uma vez que a Vigilância Sanitária justifica esse atraso por não contar com efetivo de profissionais disponíveis para argumentos invocados, o colégio ainda aguarda a devolutiva da referida solicitação (fl. 466).

O Colégio Estadual (...) desde o período de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional a partir de 2010 até o presente momento, tem buscado fazer adequações no laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia com intuito de suprir as necessidades das atividades inerentes ao curso Técnico em Química. As instalações correspondem às indicações legais, possui boas condições de arejamento, iluminação dos resíduos químicos, realizadas em frascos coletores que posteriormente é coletado por uma empresa especializada contratada para tal. O laboratório possui profissional suprido para atender o laboratório, (...). O Laboratório necessita de uma ampliação desse espaço, pois atualmente o mesmo não comporta satisfatoriamente a demanda de equipamentos recebidos, necessitando inclusive de alterações nos padrões elétricos para funcionamento (...). Tais alterações e adequações nesse espaço, demanda de mais investimentos, os quais a escola vem buscando, na medida do possível realizá-los, como algumas adequações nas bancadas do laboratório de Química, manutenção e recarga dos extintores de incêndio, a adequação de torneiras, sifões, mangueiras de gás e tomadas elétricas para funcionamento de equipamentos analíticos. Para o próximo ano letivo, a escola pretende realizar novas adequações com a instalação de ar condicionado e capela de exaustão, para melhorar a qualidade do ambiente, assim como estuda uma possível ampliação de espaço físico para melhorar as instalações dos equipamentos e instrumentos analíticos que possui e da melhoria da rede elétrica (fls. 473 e 474).

(...) tendo em vista que a instituição de ensino aguardava a formação da equipe de brigadistas para emissão do Atestado de Conformidade da Brigada Escolar. Somando a isto, encontramos problemas com o atraso na emissão do Laudo da Vigilância Sanitária, contando apenas com o protocolo de solicitação para vistoria até o presente momento. Ainda deve-se a insuficiência de carga horária da coordenação de curso para juntamente com a equipe técnico-pedagógica do estabelecimento de ensino organizar o processo, tendo em vista o atendimento a nova Deliberação 03/13 e suas exigências (fl. 486). (...)

## **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 476/14, de 11/08/14, pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015, e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 659/15, de 08/12/15, foi inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.



PROCESSO Nº 203/16

**Matriz Curricular** (fl. 433)  
Parecer CEE/CEMEP nº 476/14, de 11/08/14

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino											
Município: Cascavel - PR											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Matutino					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/Aula	Hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	80	67	
2	ARTE	2							80	67	
3	BIOLOGIA				2	2			160	133	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2		2	2			320	267	
5	FILOSOFIA	2	2		2	2			320	267	
6	FÍSICA	2	2						160	133	
7	FÍSICO-QUÍMICA		2	2		2			240	200	
8	GEOGRAFIA				2	2			160	133	
9	HISTÓRIA	3							120	100	
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2							80	67	
11	LEM - INGLÊS						2		80	67	
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2		2	2			320	267	
13	MATEMÁTICA	2	2		2	2			320	267	
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS				2			2	160	133	
15	QUÍMICA		2	3					200	167	
16	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2		4	1	2	440	367	
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2					240	200	
18	QUÍMICA ORGÂNICA				1	2		2	200	167	
19	SOCIOLOGIA	2		2		2	2		320	267	
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1	1		80	67	

  
**João Alberto Menegazzi**  
Diretor  
Res. Nº 6012/11 DOE 06/01/12



PROCESSO Nº 203/16

**Matriz Curricular (fl. 434)**  
Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino											
Município: Cascavel - PR											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2014					
Turno: Matutino						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		SÉRIES								Hora/Aula	Hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL								2	80	67
2	ARTE	2								80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA	2		2						160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2			240	200
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTÓRIA	3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	67
11	LEM - INGLÊS							2		80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133
15	QUÍMICA		2	3						200	167
	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h		34 h			67

  
**João Alberto Menegazzi**  
Diretor  
Res. Nº 6012/11 DOE 06/01/12



### Avaliação Interna (fl. 443)

Série	matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Aprovados			
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
1ª	36	27	0	27	34	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	5	7	0	3	29	19	0	23
2ª	17	24	17	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	17	19	16	0
3ª	0	12	19	14	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	12	18	12
4ª	0	0	13	18	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	17

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 435)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 211/15, de 13/10/15, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dilce Maria Simões dos Santos e Julia Ieda Borges Tatim, licenciadas em Letras; Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências e como perita Liziani Aparecida Scariot Tonidandel, licenciada em Ciências/habilitação em Química, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) O diretor do Colégio (...) nos informou que desde o período de credenciamento da instituição de ensino (...) tem buscado fazer adequações com o intuito de suprir as possíveis necessidades surgidas no decorrer da realização das atividades inerentes ao Curso Técnico em Química. Ressalta-se que referente às instalações físicas da escola, não houve alterações significativas, pois foram realizados pequenos acréscimos e reparos. (...)

Quanto às instalações específicas há sala equipada com recursos de informática e acesso à internet, cujos laboratórios de informática Paraná Digital e PROINFO dispõem de 20 a 34 computadores (...).

Laboratório Física/Química/Biologia: (...) é um espaço físico devidamente equipado (...). Vale ressaltar que, analisando as condições físicas do local, a escola necessitaria de uma ampliação nesse espaço, pois atualmente o laboratório não comporta satisfatoriamente a demanda de equipamentos recebidos, necessitando inclusive de alterações nos padrões elétricos para funcionamento e operacionalização de alguns materiais e instrumentos, para assegurar não somente a plena funcionalidade, mas também sua segurança. (...)

Biblioteca: a biblioteca é pequena. Quanto ao acervo bibliográfico (...) obras em número satisfatório (...).

Espaço para Educação Física: o espaço destinado às práticas esportivas é adequado ao nível médio. (...) Possui pátio coberto, uma quadra poliesportiva (...).



PROCESSO N° 203/16

Acessibilidade: quanto às condições de acesso, os portadores de necessidades são atendidos, pois a escola possui plataforma elevatória para acesso aos pisos superiores e um sanitário adaptado.

Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros: (...) possui o “Atestado de Conformidade”, assinado pelo Engenheiro Civil (...) - CREA 105782/D-PR, pelo técnico responsável no NRE/Cascavel (...) informando que possui as medidas de proteção como sinalização de saídas de emergência, constituição e capacitação da Brigada Escolar (2014-2015), instalação da iluminação de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio. Com relação ao laudo da Vigilância Sanitária foi solicitado pela direção da Instituição uma nova vistoria para a atualização do Laudo (...). Foram anexados, às fls. (...) do Volume I do protocolado, a documentação que comprova a graduação dos docentes, técnico e pedagogos da Instituição de Ensino.

A Articulação com o setor produtivo se dá por meio dos convênios de estágios e termos de cooperação técnica, realizados entre o colégio e as empresas: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, NOVA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, NATU'S LIFE e A3Q Laboratórios LTDA.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 11/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 461).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 481)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 82/16, de 29/01/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 478)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 25/16, de 25/01/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e o plano de curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, com



PROCESSO N° 203/16

exceção da Licença da Vigilância Sanitária e do espaço físico reduzido da biblioteca e do laboratório de Física/Química/Biologia.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A solicitação de vistoria do Setor de Saúde da Vigilância Sanitária na instituição de ensino foi encaminhada sob o protocolo nº 2015/7/32166.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.

Constam no processo, às fls. 469 e 470, as solicitações de alterações do Plano de Curso, para adequar o Eixo Tecnológico de acordo com a Resolução Secretarial CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, contudo, no decorrer do trâmite do processo, foi aprovado o Parecer CEE/CEMEP nº 659/15, de 08/12/15, de adequação do Plano de Curso Técnico em Química, o qual alterou o Eixo Tecnológico, de: Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais para: Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE, a renovação do reconhecimento do Curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foram apensados ao processo, às fls. 486 a 493, a justificativa da direção sobre o atraso no envio do processo e documentos comprobatórios da formação acadêmica da coordenação do curso.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, presencial, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Ambrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início de 2016 até o final de 2018, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da



PROCESSO N° 203/16

Vigilância Sanitária, ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao espaço físico adequado para a biblioteca e laboratório de Física, Química e Biologia. Quanto ao laboratório, ressalta-se a urgência em suprir as deficiências apontadas ao longo deste parecer, por se constituir em espaço fundamental de desenvolvimento das atividades teórico-práticas relativas à formação do técnico em Química, para o qual estão destinadas aulas específicas.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender o contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE